# PLANO DA BACIA HIDROGRÁFICA LITORÂNEA

## PRODUTO 12: DIRETRIZES INSTITUCIONAIS

Revisão 0
Abril 2018

AGUASPARANÁ
Instituto das Águas do Paraná

cobrape

**SUMÁRIO**

LISTA DE FIGURAS ..... 3
LISTA DE QUADROS ..... 3
1. INTRODUÇÃO ..... 4
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS ..... 5
3. ÓRGÃOS COLEGIADOS DE GESTÃO ..... 7
3.1. Órgãos colegiados e a gestão hídrica no Paraná ..... 7
3.2. Comitê da Bacia Hidrográfica Litorânea do Paraná ..... 9
4. MATRIZ DE GOVERNANÇA DO CBHL ..... 14
4.1 Organizações Públicas Federais ..... 18
4.1.1 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio ..... 18
4.1.2 Fundação Nacional do Índio – FUNAI ..... 20
4.1.3 Instituições de Ensino e Pesquisa ..... 21
4.2 Organizações Públicas Estaduais ..... 21
4.2.1 Instituto de Águas do Paraná - AGUASPARANÁ ..... 21
4.2.2 Instituto Ambiental do Paraná – IAP ..... 23
4.2.3 Instituto de Terras e Cartografia – ITCG ..... 23
4.2.4 Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER ..... 25
4.2.5 Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA ..... 26
4.2.6 Empresas de abastecimento e tratamento de esgoto urbano e industrial ..... 26
4.2.7 Companhia Paranaense de Energia - COPEL ..... 26
4.3 Organizações Públicas Municipais ..... 26
4.4 Organizações não Governamentais e da Sociedade Civil Organizada ..... 27
4.4.1 Agroindustrial Cooperativa – COAMO ..... 27
4.4.2 Organização das Cooperativas do Estado do Paraná - OCEPAR ..... 27
4.4.3 Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental do Paraná - ABES PR27
4.4.4 Associação de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento de Antonina - ADEMADAN ..... 27
4.4.5 Comunidade Indígena/litoral ..... 27

4.4.6 Associação Comercial de Paranaguá - ACIAP ..... 27
4.4.7 Centro de Estudos, Defesa e Educação Ambiental - CEDEA ..... 28
4.5 Organizações Privadas ..... 28
4.5.1 Brasil Foods – BRF ..... 28
4.5.2 Martini Meat Armazéns Gerais S/A ..... 29
5. CONCLUSÕES ..... 30
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ..... 32

# LISTA DE FIGURAS

Figura 4.1 -Unidades de Conservação geridas pelo ICMBio ..... 19
Figura 4.2- Área Indígena Cerco Grande ..... 20
Figura 4.3 - Área Indígena Sambaqui ..... 21
Figura 4.4- Funções básicas do Instituto EMATER ..... 25

# LISTA DE QUADROS

Quadro 3.1 – Composição do Comitê e sua esfera de atuação ..... 12
Quadro 4.1 - Matriz de Governança ..... 16
Quadro 4.2 - Áreas Indígenas ..... 20

# 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como finalidade avaliar os aspectos legais e institucionais vigentes na região de estudo, considerando a multiplicidade de instituições intervenientes, tendo por objetivo principal identificar as dificuldades e obstáculos a serem superados para a correta utilização das ferramentas geradas pelo Plano. O relatório é dividido em 5 (cinco) capítulos, sendo os dois primeiros apenas as considerações iniciais do mesmo.

O *Capítulo 3* apresenta as características dos órgãos colegiados de gestão pública, analisa o papel do Comitê da Bacia Hidrográfica Litorânea – CBHL/PR como um órgão colegiado de gestão pública.

Na sequência, o *Capítulo 4* busca identificar as interações existentes entre os membros da BHL/PR através da análise da Matriz de Governança do CBHL/PR, incluindo organizações que não compõem atualmente o Comitê em pauta, mas que influenciam os comitês.

Finalmente, no *Capítulo 5*, são feitas recomendações a serem adotadas com o intuito de fortalecer a ação do CBHL/PR junto à comunidade da Bacia Litorânea e na sequência apresentadas as referências bibliográficas.

## 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Até a década de 80, o pensamento positivista de Auguste Comte[1] foi a mola propulsora da tecnocracia como modelo de gestão preponderante no estado. Neste modelo, o Poder Executivo desempenhava um papel central, direcionado pela aplicação da técnica e do método científico em todos os processos de gerenciamento do estado.

Até o final dos anos 90, os modelos de gestão empresarial foram o foco na academia brasileira, com exceção de algumas fundações e universidades que mantém cursos de pós-graduação em administração pública há mais de três décadas. O conhecimento da gestão empresarial aplicado à administração pública raramente considerava a diversidade dos princípios que norteiam organizações privadas e públicas e não contempla a incompatibilidade de métodos e técnicas administrativas.

A consolidação do estado democrático de direito pela Constituição de 1988 no seu art. 1º instalou um novo marco, um novo paradigma para o Poder Executivo: assegurar os direitos fundamentais e sociais dos cidadãos. Doravante, o estado deveria incluir um novo ator na administração pública: a sociedade brasileira.

Um dos princípios básicos da democracia é a inclusão social, fator crítico para a democratização do Poder Executivo. Se por um lado havia pouco ou nenhum conhecimento gerencial, em termos práticos não havia quaisquer precedentes na gestão pública brasileira.

No caso específico da gestão de recursos hídricos, o principal marco da inclusão social foi a promulgação da “Lei das Águas”, Lei nº 9.433 de oito de janeiro de 1997, onde são previstos os Comitês de Bacia, seus membros e sua principal responsabilidade, a de aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia. A partir daí a administração pública brasileira inaugura uma nova etapa de sua evolução dando foco aos interesses da comunidade que atuam no âmbito das bacias hidrográficas.

As ações de gestão de recursos hídricos, listadas abaixo, foram foco do levantamento junto às organizações do Comitê da Bacia Hidrográfica Litorânea – CBHL/PR. Há uma diversidade de termos adotados para caracterizar as organizações: competências, atribuições, finalidades, objetivos, missão, dentre outras. Todos os termos que indicavam ou implicavam na execução de algo foram considerados. Os itens relacionados para cada organização em foco, independentemente do termo adotado, foram compilados para estruturar a Matriz de Governança do CBHL/PR.

- Aconselhamento;

[1] Filósofo francês (1.798 - 1.857) fundador do positivismo, corrente que propõe uma nova organização social.

- Cobrança de serviços;
- Definição de políticas públicas;
- Educação ambiental;
- Estratégias e planos de ação;
- Fiscalização e controle;
- Geração de dados;
- Licenciamento ambiental;
- Outorga;
- Ensino, pesquisa e tecnologia;
- Regulamentação;
- Regularização fundiária.

## 3. ÓRGÃOS COLEGIADOS DE GESTÃO

Para efeito deste trabalho, a gestão colegiada é definida como uma unidade organizacional composta por representantes das diversas áreas afetadas pelo objeto da unidade colegiada, a bacia hidrográfica, cujas decisões são tomadas em grupo, com o aproveitamento de diferentes experiências e a compatibilização de diferentes interesses.

O processo de democratização do País envolveu inovações em todas as áreas de atuação nos três poderes do Estado, como afirma Débora Rezende de Almeida do Instituto de Ciências Políticas da Universidade de Brasília[2]:

> *"Nesse processo* (da transição democrática)*, o sistema político passou por um movimento intenso de inovação institucional marcado pela pluralização do sistema partidário; democratização do sistema eleitoral; reorganização político-administrativa do país; ampliação das responsabilidades do Estado no provimento de direitos sociais e criação de canais variados de interação Estado/sociedade e de expressão da soberania popular. Como se pode perceber, as mudanças não ficaram restritas à dimensão eleitoral e estatal da representação, mas atingiram a esfera de atuação da sociedade civil*".

Devido a estes "canais variados de interação", diversas formas de participação surgiram no Brasil.

Os comitês de bacia são exemplo típico desta diversidade. A Agência Nacional de Águas, em seus Cadernos de Capacitação em Recursos Hídricos[3] afirma:

> ... "*os comitês de bacia hidrográfica diferem de outras formas de participação previstas nas demais políticas públicas, pois têm como atribuição legal deliberar sobre a gestão da água fazendo isso de forma compartilhada com o poder público*."

### 3.1. Órgãos colegiados e a gestão hídrica no Paraná

Os órgãos colegiados atuam nas três escalas da administração pública e não mantém o princípio de independência entre as escalas, a exemplo dos demais órgãos do Estado: nacional, estadual e municipal.

A origem dos órgãos colegiados no âmbito da Bacia Litorânea é o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH, responsável pela concepção e implantação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

---

[2] Rezende de Almeida, Debora. Pluralização da representação política e legitimidade democrática: lições das instituições participativas no Brasil. Instituto de Ciência Política Universidade de Brasília, OPINIÃO PÚBLICA, Campinas, vol. 20, nº 1, p.97.

[3] O Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz? / Agência Nacional de Águas. -- Brasília: SAG, 2011, p.19

"*O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) é o conjunto de órgãos e colegiados que concebe e implementa a Política Nacional das Águas.*

*Instituído pela Lei das Águas (lei nº 9.433/97), o papel principal do SINGREH é fazer a gestão dos usos da água de forma democrática e participativa. Além disso, o Sistema tem como principais objetivos:*

- *Coordenar a gestão integrada das águas;*
- *Arbitrar administrativamente os conflitos relacionados aos recursos hídricos;*
- *Planejar, regular e controlar o uso, bem como a recuperação dos corpos d'água;*
- *Promover a cobrança pelo uso da água.*

*O SINGREH é composto pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), pela Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental (SRQA), pela Agência Nacional de Águas, pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos (CERH), pelos Órgãos gestores de recursos hídricos estaduais (Entidades Estaduais), pelos Comitês de Bacia Hidrográfica e pelas Agências de Água".*[4]

Os órgãos colegiados da BHL/PR são:

- Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH
- Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH
- Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH/PR

Compete ao CERH do Paraná: [5]

- *Opinar sobre propostas de legislação relativa à gestão de recursos hídricos;*
- *Aprovar princípios e diretrizes da Política Estadual para os Planos de Bacias e Plano Estadual de Recursos Hídricos;*
- *Aprovar proposição do Plano Estadual de Recursos Hídricos, sua implementação e revisões;*
- *Aprovar a proposição de Comitês de Bacia Hidrográfica;*
- *Arbitrar e decidir conflitos entre Comitês de Bacias;*
- *Definição das Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos;*
- *Deliberar sobre projetos de aproveitamento que extrapolem o âmbito de um Comitê de Bacia;*
- *Estabelecer critérios e normas gerais para outorga dos direitos de uso dos recursos hídricos, bem como sobre a cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos;*
- *Aprovação do Plano de aplicação dos recursos advindos de compensações financeiras que integram o Fundo Estadual de Recursos Hídricos.*

[4] http://www3.ana.gov.br/portal/ANA/gestao-da-agua/sistema-de-gerenciamento-de-recursos-hidricos/o-que-e-o-singreh
[5] http://www.recursoshidricos.pr.gov.br/arquivos/File/CERH/politica_e_sistema_recursos_hidricos.pdf

Com exceção da arbitragem de conflitos em comitês de bacias, as demais competências correspondem às estabelecidas na Política Nacional de Recursos Hídricos, onde os órgãos colegiados atuam em suas respectivas escalas, apoiando uns aos outros.

No Paraná e no caso específico da Bacia Litorânea é necessário fazer referência ao Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense – COLIT, que embora não seja integrante do Sistema Nacional de Recursos Hídricos, tem forte influência sobre a Bacia, suas determinações são implantadas e executadas pelas organizações de gestão hídrica estadual, representadas no Comitê da Bacia.

Os comitês de bacias hidrográficas instituídos no Paraná são:[6]:

- Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira;
- Bacia do Tibagi;
- Bacia do Jordão;
- Bacia Paranapanema;
- Rios Pirapó, Paranapanema III e IV;
- Bacia Norte Pioneiro dos rios Cinza, Itararé, Paranapanema I e II;
- Bacia do Paraná 3;
- Bacia Baixo Iguaçu;
- Bacia Baixo Ivaí e Paraná1;
- Bacia Litorânea.

### 3.2. Comitê da Bacia Hidrográfica Litorânea do Paraná

O Comitê foi instituído pelo Decreto Estadual nº 5759, de 30 de agosto de 2012, como um órgão colegiado com atribuições consultiva, deliberativa e normativa.

As competências definidas em seu Regimento Interno são as seguintes:

*"I - Promover o debate de questões relacionadas aos recursos hídricos e articular a atuação de órgãos, entidades, instituições e demais pessoas físicas ou jurídicas intervenientes*

*II - Arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos*

*III - Aprovar o Plano de Bacia Hidrográfica de sua área territorial de atuação encaminhando-o:*

*a) ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR*

*b) ao Comitê de Bacia de maior abrangência territorial, quando couber. IV –*

[6] http://www.aguasparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=204

*Acompanhar a execução do Plano de Bacia Hidrográfica, determinar a periodicidade ou conveniência de sua atualização e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas*

*V - Propor para apreciação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR e posterior envio à autoridade competente do Poder Executivo Estadual, o Instituto das Águas do Paraná*

*a) critérios e normas gerais para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos*

*b) os represamentos, derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes, para efeitos de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos.*

*VI – Aprovar propostas que lhe forem submetidas pelo Instituto das Águas do Paraná, em especial quanto:*

*a) ao enquadramento de corpos de água em classes segundo o uso preponderante, para encaminhamento ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos*

*b) a definição de procedimento, periodicidade, valor e demais estipulações de caráter técnico e administrativo inerentes à cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos*

*c) ao plano de aplicação dos recursos financeiros disponíveis, com destaque para os valores arrecadados com a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos, em consonância com a proposta do Plano de Bacia Hidrográfica*

*d) propostas de rateio de custos destinados à realização de obras de uso múltiplo de recursos hídricos, de interesse comum ou coletivo*

*e) a divisão dos cursos de água em trechos de rios ou rio e o cálculo da vazão outorgável em cada trecho*

*f) a probabilidade associada à vazão outorgável, referida no § 4º do art. 16 da Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, a ser submetida à aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. VII – Aprovar seu Regimento Interno*

*VIII – Exercer outras ações, atividades, competências e atribuições estabelecidas em lei, regulamento ou decisão do Conselho Estadual de Recursos Hídricos*".[7]

Sua composição é estabelecida no art. 5º do seu regimento:

"*Art. 5º O Comitê da Bacia é composto por 28 (vinte e oito) membros titulares e 28 (vinte e oito) suplentes, sendo 11 (onze) representantes do Poder Público; 10 (dez) representantes dos Usuários de Recursos Hídricos e 7 (sete) representantes da Sociedade Civil Organizada, assim distribuídos:*

*I – Representantes do Poder Público:*

*a) Poder Público União: 2 (dois);*

*b) Poder Público Estadual: 5 (cinco); e*

*c) Poder Público Municipal: 4 (quatro).*

*II – Representantes dos Setores Usuários de Recursos Hídricos:*

*a) Abastecimento de Água e diluição de efluentes urbanos: 4 (quatro);*

*b) Hidroeletricidade: 1 (um);*

*c) Captação Industrial e diluição de efluentes industriais: 4 (quatro); e*

*b) Agropecuária e irrigação, inclusive piscicultura: 1 (um).*

[7] http://www.aguasparana.pr.gov.br/arquivos/File/LITORANEA/regimento_interno_bacia_litoranea.pdf

*III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:*

*a) Organizações não Governamentais: 2 (dois);*

*b) Entidades de Ensino e Pesquisa: 2 (dois);*

*c) Entidades Técnicas Profissionais: 1 (um);*

*d) Comunidades Indígenas: 1 (um); e*

*e) Outras Organizações Civis: 1 (um).”*[8]

A composição do Comitê para a gestão 2017 – 2021 é descrita no Quadro 3.1 a seguir:

[8] http://www.aguasparana.pr.gov.br/arquivos/File/LITORANEA/regimento_interno_bacia_litoranea.pdf

**Quadro 3.1 – Composição do Comitê e sua esfera de atuação**

| Esfera de Atuação | | N° de Membros | Orgão (Sigla) | Orgão |
|---|---|---|---|---|
| Poder Público | Federal | 2 | ICMBio | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade |
| | | | FUNAI | Instituto Nacional do Índio |
| | Estadual | 5 | AGUASPARANÁ | Instituto das Águas do Paraná |
| | | | IAP | Instituto Ambiental do Paraná |
| | | | ITCG | Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná |
| | | | EMATER | Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural |
| | | | APPA | Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina |
| | Municipal | 4 | Prefeitura Morretes | Prefeitura Municipal de Morretes |
| | | | Prefeitura Antonina | Prefeitura Municipal de Antonina |
| | | | Prefeitura Guaraqueçaba | Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba |
| | | | Prefeitura Paranaguá | Prefeitura Municipal de Paranaguá |
| Setores Usuários | Abastecimento de Água e Diluição de Efluentes Urbanos | 4 | Sanepar | Companhia de Saneamento do Paraná |
| | | | Águas de Paranaguá | Águas de Paranaguá |
| | | | SAMAE Antonina | Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina |
| | Captação Industrial e Diluição de Efluentes Industriais | 3 | Brasil Foods – BRF | Brasil Foods – BRF |
| | | | MARTINI MEAT SA ARMAZENS | MARTINI MEAT SA ARMAZENS |
| | | | COAMO | COAMO Agroindustrial Cooperativa |
| | Hidroeletrecidade | 1 | COPEL | Companhia Paranaense de Energia |
| | Agropecuária e Irrigação, Inclusive Piscicultura | 1 | OCEPAR | Organização das Cooperativas do Estado do Paraná |
| Sociedade Civil Organizada | Organizações Não Governamentais | 2 | ADEMADAN | Associação de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento de Antonina |
| | | | CEDEA | Centro de Estudos, Defesa e Educação Ambiental |
| | Entidades de Ensino e Pesquisa | 2 | UFPR/Litoral | Universidade Federal do Paraná |
| | | | IFPR/Campus Paranaguá | Instituto Federal do Paraná - IFPR/Campus Paranaguá |
| | Entidades Técnicas Profissionais | 1 | ABES/PR | Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental |
| | Comunidades Indígenas | 1 | Comunidade Indígena/litoral | Comunidade Indígena/litoral |
| | Outras Organizações Civis | 1 | ACIAP | Associação Comercial PGUA |
| | Saneamento | 1 | CAGEPAR | Companhia de Águas de Paranaguá |

Segundo o regimento interno o setor usuário de abastecimento de água e diluição de efluentes urbanos deve ser composto por quatro membros. Nesta gestão a Sanepar participa com dois membros, sendo um da sede da Sanepar e outro de Matinhos.

A CAGEPAR é uma importante unidade de administração pública à medida que regula a gestão hídrica do município, porém o setor de “Saneamento” não é contemplado no regimento interno da Bacia constante no site do Instituto de Águas do Paraná.

## 4. MATRIZ DE GOVERNANÇA DO CBHL

No seu artigo "O Conceito de Governança", Alcindo Gonçalves define governança da seguinte forma [9]:

> "*Governança é a totalidade das diversas maneiras pelas quais os indivíduos e as instituições, públicas e privadas, administram seus problemas comuns*".

A abordagem remete aos interesses presentes no CBHL/PR, que em última instância orientam suas deliberações. Com o objetivo de caracterizar tais interesses foi construída uma Matriz de Governança, adotando alguns critérios específicos deste trabalho.

Para caracterizar os interesses de cada organização foram identificadas as ações de gestão hídrica no âmbito do CBHL.

Para atingir seu propósito, as organizações interagem com a Bacia, seja utilizando a água ou fazendo o seu gerenciamento. Por exemplo, a SANEPAR para abastecimento da população é usuária da CBHL, enquanto que o IAP é uma organização que tem ações de gestão no âmbito da Bacia.

Os usuários da água foram classificados de acordo com a sua atividade principal, a saber:

- Agropecuária;
- Abastecimento e saneamento;
- Ensino e pesquisa;
- Gestão pública;
- Hidroeletricidade;
- Indústria;
- Conservação ambiental;
- Representação de grupos com interesses na Bacia.

As ações de gestão hídrica sob responsabilidade das organizações públicas foram objeto de levantamentos realizados junto aos sites dos órgãos. Desta forma, não se trata de estabelecer uma lista completa de ações de gestão hídrica, pois seria necessário expandir o levantamento, assim como realizar estudos mais aprofundados.

São ações de gestão hídrica na Matriz de Governança:

- Abastecimento de água e tratamento de esgoto;
- Aconselhamento;
- Cobrança de serviços;

[9] https://social.stoa.usp.br/articles/0016/1432/GovernanA_a100913.pdf, p.6

- Definição de políticas públicas;
- Educação ambiental;
- Ensino, pesquisa e tecnologia;
- Estratégias e planos de ação;
- Fiscalização e controle;
- Geração de dados;
- Licenciamento ambiental;
- Outorga;
- Regulamentação;
- Regularização fundiária.

**Quadro 4.1 - Matriz de Governança**

| ABRANGÊNCIAS, ATIVIDADES PRINCIPAIS E AÇÕES RELATIVAS À GESTÃO DA BACIA | MEMBROS DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA LITORÂNEA DO PARANÁ - mandato 2017 - 2021 | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ICMBio | FUNAI | AGUASPARANÁ | IAP | ITCG | EMATER | APPA | Sanepar | Águas Paranaguá | SAMAE Antonina | CAGEPAR | COPEL | COAMO |
| **Abrangência** | NACIONAL | NACIONAL | ESTADUAL | ESTADUAL | ESTADUAL | ESTADUAL | ESTADUAL | ESTADUAL | MUNICIPAL | MUNICIPAL | MUNICIPAL | ESTADUAL | ESTADUAL |
| **Atividade principal** | | | | | | | | | | | | | |
| Agropecuária | | | | | | 1 | | | | | | | |
| Abastecimento e Saneamento | | | 1 | | | | | 1 | 1 | 1 | 1 | | |
| Ensino e Pesquisa | | | | | | | | | | | | | |
| Gestão Pública | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| Hidroeletricidade | | | | | | | | | | | | 1 | |
| Indústria | | | | | | | | | | | | | 1 |
| Conservação Ambiental | 1 | 1 | | 1 | 1 | | | | | | | | |
| Representação de grupos com interesse na bacia | | | | | | | | | | | | | 1 |
| **Ações de gestão hídrica** | | | | | | | | | | | | | |
| abastecimento de água e tratamento esgoto | | | | | | | | 1 | 1 | 1 | | | |
| aconselhamento | | | 1 | | 1 | 1 | | | | | | | |
| cobrança de serviços | | | 1 | | 1 | | | 1 | 1 | 1 | | | |
| definição de políticas públicas | | | | 1 | 1 | | | | | | 1 | | |
| educação ambiental | 1 | | | | | 1 | 1 | 1 | | | | | |
| ensino, pesquisa e tecnologia | 1 | | | | 1 | | | | | | | | |
| estratégias e planos de ação | | | | | | | | 1 | | | | | |
| fiscalização e controle | 1 | | 1 | 1 | | | | | | | 1 | | |
| geração de dados | | 1 | 1 | 1 | 1 | | | 1 | 1 | 1 | 1 | | |
| licenciamento ambiental | | | | 1 | | | | | | | | | |
| outorga | | | 1 | | | | | | | | | | |
| regulamentação | 1 | | 1 | | 1 | | | | | | 1 | | |
| regularização fundiária | 1 | 1 | | | 1 | | | | | | | | |

**Continuação Quadro 4.1.**

| ABRANGÊNCIAS, ATIVIDADES PRINCIPAIS E AÇÕES RELATIVAS À GESTÃO DA BACIA | MEMBROS DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA LITORÂNEA DO PARANÁ - mandato 2017 - 2021 | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ADEMADAN | OCEPAR | UFPR/Litoral | IFPR/ Campus Paranaguá | ABES/PR | Comunidade Indígena / litoral | ACIAP | CEDEA | BRF | MARTINI MEET | Pref Morretes | Pref Antonina | Pref Guaraqueçaba | Pref Paranaguá |
| **Abrangência** | MUNICIPAL | ESTADUAL | ESTADUAL | ESTADUAL | ESTADUAL | MUNICIPAL | MUNICIPAL | ESTADUAL | INIC. PRIV. | INIC. PRIV. | MUNICIPAL | MUNICIPAL | MUNICIPAL | MUNICIPAL |
| **Atividade principal** | | | | | | | | | | | | | | |
| Agropecuária | | | | | | | | | | | | | | |
| Abastecimento e Saneamento | | | | | | | | | | | | | | |
| Ensino e Pesquisa | | | 1 | 1 | | | | | | | | | | |
| Gestão Pública | | | 1 | 1 | | | | | | | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Hidroeletricidade | | | | | | | | | | | | | | |
| Indústria | | | | | | | | | 1 | 1 | | | | |
| Conservação Ambiental | | | | | 1 | | | | | | | | | |
| Representação de grupos com interesse na bacia | 1 | 1 | | | | 1 | 1 | 1 | | | | | | |
| **Ações de gestão hídrica** | | | | | | | | | | | | | | |
| abastecimento de água e tratamento esgoto | | | | | | | | | | | | | | |
| aconselhamento | | | | | 1 | | | | | | | | | |
| cobrança de serviços | | | | | | | | | | | | | | |
| definição de políticas públicas | | | | | | | | | | | | | | |
| educação ambiental | | | | | | | | | | | | | | |
| ensino, pesquisa e tecnologia | | | 1 | 1 | | | | | | | | | | |
| estratégias e planos de ação | | | | | | | | | | | | | | |
| fiscalização e controle | | | | | | | | | | | | | | |
| geração de dados | | | | | | | | | | | | | | |
| licenciamento ambiental | | | | | | | | | | | | | | |
| outorga | | | | | | | | | | | | | | |
| regulamentação | | | | | | | | | | | | | | |
| regularização fundiária | | | | | | | | | | | | | | |

## 4.1 Organizações Públicas Federais

### 4.1.1 *Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio*

As atribuições do Instituto com relação à Bacia são as seguintes:

- Propor a criação, regularização fundiária e gestão das Unidades de Conservação federais;
- Criar e promover programas de educação ambiental, contribuir para a implementação do Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (Sinima) e aplica, no âmbito de sua competência, dispositivos e acordos internacionais relativos à gestão ambiental;
- Fiscalizar e aplicar penalidades administrativas ambientais ou compensatórias aos responsáveis pelo não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental;
- Contribuir para a geração e disseminação sistemática de informações e conhecimentos relativos à gestão de Unidades de Conservação, da conservação da biodiversidade e do uso dos recursos faunísticos, pesqueiros e florestais.
- Disseminar metodologias e tecnologias de gestão ambiental e de proteção e manejo integrado de ecossistemas e de espécies do patrimônio natural e genético de representatividade ecológica em escala regional e nacional;[10]

No âmbito da Bacia Litorânea do Paraná as Unidades de Conservação geridas pelo ICMBio, e conforme pode ser visto na figura abaixo, são as seguintes:

- Parque Nacional Guaricana, BR-277 Morretes – PR;
- Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange R. das Palmeiras, das 170 – Caiobá -Matinhos – PR;
- Reserva Biológica Bom Jesus - Guaraqueçaba – PR;
- Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba – PR;
- Parque Nacional do Superagui - Ilha do Superagüi - Guaraqueçaba – PR.

[10] http://www.icmbio.gov.br/portal/nossascompetencias

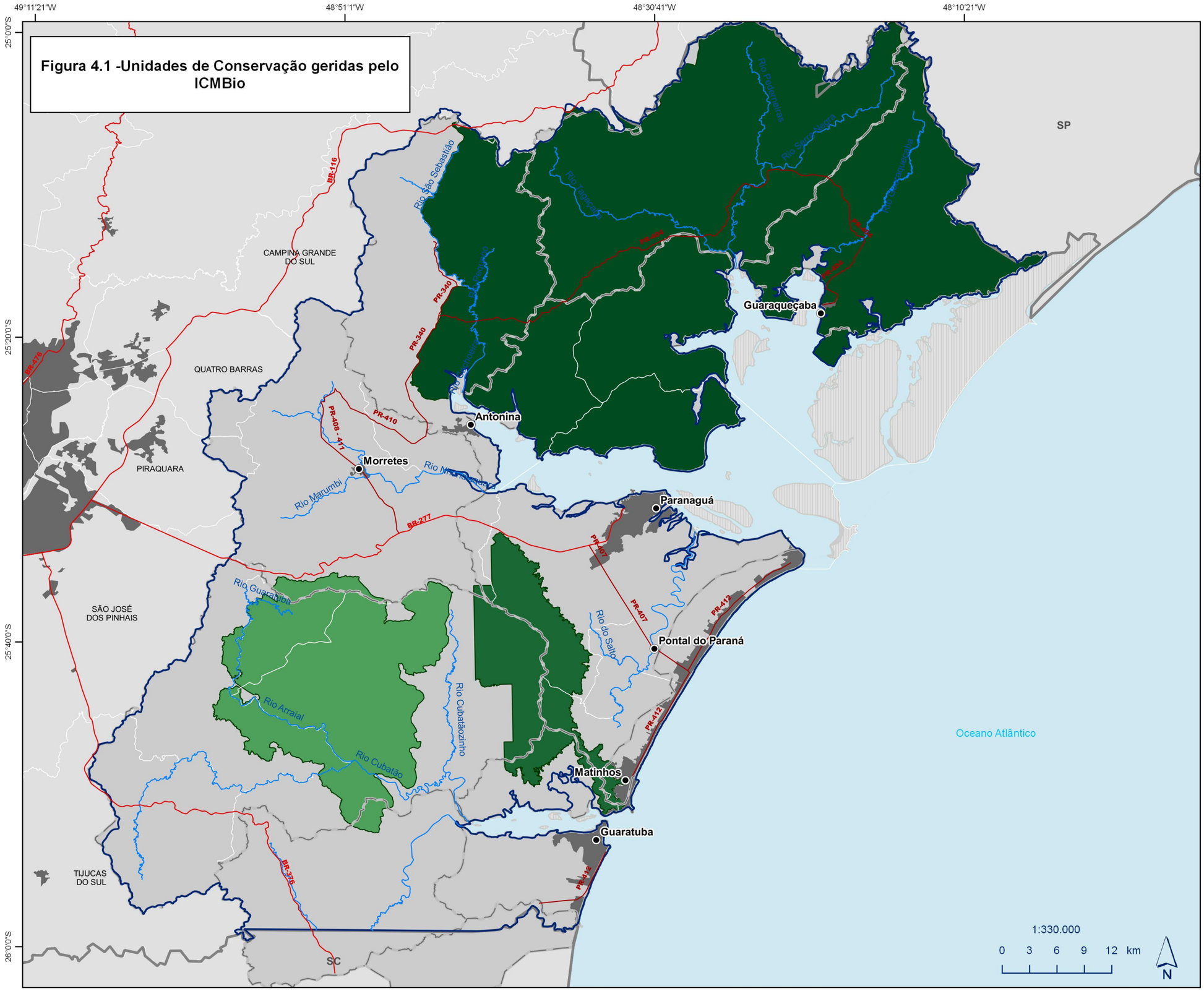


**Figura 4.1 -Unidades de Conservação geridas pelo ICMBio**

## Legenda

**Unidades de Conservação geridas pelo ICMBio**

- ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE GUARAQUEÇABA
- PARQUE NACIONAL DE SAINT-HILAIRE/LANGE
- PARQUE NACIONAL DO SUPERAGUI
- PARQUE NACIONAL GUARICANA
- RESERVA BIOLÓGICA BOM JESUS

Fonte: MMA, (2017a).

**Convenções Cartográficas**

- Sedes Municipais
- Limites Estaduais
- Limite Municipal
- Limite da Bacia Hidrográfica Litorânea
- Rodovias
- Hidrografia Principal
- Reservatórios
- Áreas Urbanas
- Ilhas

Datum: SIRGAS 2000.

### *4.1.2 Fundação Nacional do Índio – FUNAI*

A missão da FUNAI é a de preservar, proteger e garantir o bem estar das comunidades indígenas no País. Sua participação corresponde à representação de grupos sociais de interesse do poder público.

Com respeito às ações de gestão hídrica da bacia, a Fundação contribui para o Comitê nas seguintes áreas[11]:

- Demarcação de terras indígenas;
- Geração de dados das comunidades indígenas.

As áreas indígenas situadas no âmbito da Bacia Litorânea[12] são listadas no Quadro 4.2 e suas delimitações são apresentadas na Figura 4.1 e na Figura 4.2.

**Quadro 4.2 - Áreas Indígenas**

| Terra Indígena | Etnia | Município | Superfície (ha) | Fase do Procedimento | Modalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Cerco Grande | Guaraní | Guaraqueçaba | 1.390,00 | Delimitada | Tradicionalmente ocupada |
| Sambaqui | Guaraní | Pontal do Paraná | 2.795,00 | Delimitada | Tradicionalmente ocupada |

**FONTE:** FUNAI, 2018

**Figura 4.2- Área Indígena Cerco Grande**

**FONTE:** FUNAI e Google Earth, 2018.

[11] http://www.funai.gov.br/index.php/quem-somos#, aba NOSSAS AÇÕES.
[12] http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas

**Figura 4.3 - Área Indígena Sambaqui**

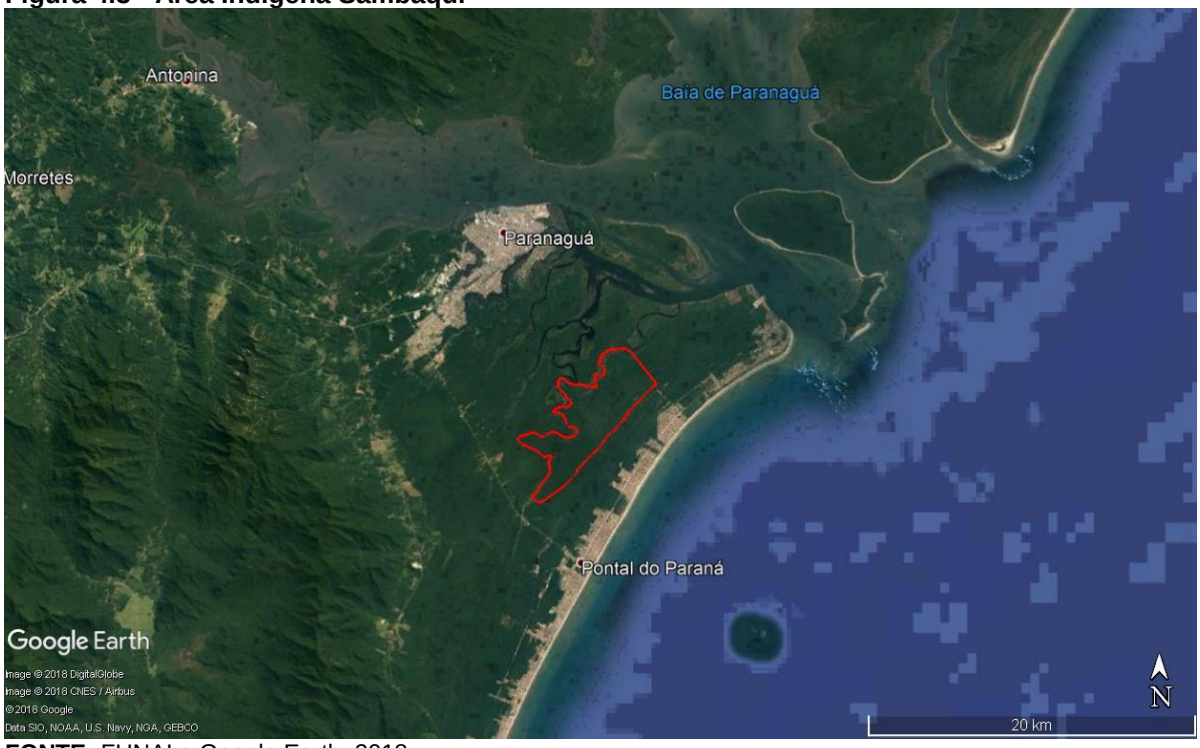


**FONTE:** FUNAI e Google Earth, 2018

### 4.1.3 Instituições de Ensino e Pesquisa

A Universidade Federal do Paraná/Litoral - UFPR/Litoral e o Instituto Federal do Paraná - IFPR/Campus Paranaguá desempenham o papel de gerar e disseminar o conhecimento científico e tecnológico, bem como a educação profissional de acordo as necessidades da comunidade local.

## 4.2 Organizações Públicas Estaduais

### *4.2.1 Instituto de Águas do Paraná - AGUASPARANÁ*

As principais ações do AGUASPARANÁ indicadas na Matriz de Governança se referem a: [13]

- Fiscalização e controle

  "*III - planejar, executar e fiscalizar os serviços técnicos de engenharia e administrativos necessários para o controle de problemas de erosão, cheias e inundações, degradação de fundos de vales e poluição das águas";*

  *"XIII - fiscalizar os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas desde que haja gestão associada entre o Estado e os municípios e aplicar as sanções por infrações à regras jurídicas que disciplinam a adequada prestação de serviços de saneamento básico*

[13] As ações destacadas em itálico neste item podem ser consultadas no Decreto 9957 - 23 de janeiro de 2014 e Lei Estadual nº 12.726/99 inciso IX art. 39

*previstas na Lei Federal nº 11.445/07, nesta lei, em seus regulamentos, nas normas técnicas e nos jurídicos deles decorrentes.";*

*"XII - desempenhar as competências previstas na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na condição de entidade de fiscalização dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas desde que haja gestão associada entre o Estado e os municípios*."

- Regulamentação

*"IV - Elaborar normas técnicas para projetos de prevenção e controle de erosão, de drenagem e controle de cheias e inundações e de preservação, conservação e recuperação de áreas degradadas, visando à melhoria quantitativa e qualitativa das águas, bem como acompanhar e fiscalizar, em sua esfera de atribuições, a execução e a manutenção de serviços e obras relacionadas a sua área de atuação";*

*"VI - Acompanhar e disciplinar, em caráter normativo e em sua esfera de competências, a implementação e a operacionalização dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos – PERH/PR";*

*"XII - Desempenhar as competências previstas na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na condição de entidade de regulação dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas desde que haja gestão associada entre o Estado e os municípios".*

- Aconselhamento

*"V - Prestar assistência técnica aos municípios no planejamento, na elaboração de projetos e na execução de obras e serviços de prevenção e controle de erosão, de drenagem e controle de cheias e de preservação, conservação e recuperação de áreas degradadas, assim como promover pesquisa buscando soluções para tais questões".*

- Estudos

*"VI - Elaborar os estudos hidrológicos, climatológicos, hidrogeológicos, de sedimentos e de qualidade da água necessários à gestão dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas do Estado do Paraná;*

*VII - Promover pesquisa e capacitação de recursos humanos, em estreita colaboração com universidades e outras instituições, visando ao desenvolvimento e intercâmbio tecnológico e a busca de subsídios para a formulação e implementação de planos, programas e atividades destinadas à identificação de metodologias, tecnologias e soluções voltadas à conservação e ao uso sustentável das águas no Estado do Paraná."*

- Geração de dados

  *"VIII - Difundir informações sobre recursos hídricos, capacitando a sociedade e mobilizando a participação pública para a gestão, preservação, conservação e recuperação da qualidade das águas;*

  *IX - Articular-se com a União e com outros estados, em especial com entidades que lhe são correlatas, visando o gerenciamento de recursos hídricos de interesse comum."*

- Outorga

  "(...) *Instituir e manter o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos*."

### *4.2.2 Instituto Ambiental do Paraná – IAP*

Para gestão de recursos hídricos o IAP executa as seguintes atribuições[14]:

- Definição de políticas públicas

  *Proposição, execução e acompanhamento das políticas de meio ambiente do Estado.*

- Licenciamento ambiental

  *Concessão de licenciamento ambiental para instalação, funcionamento e ampliação de atividades, obras, serviços, planos e programas de abrangência regional.*
  *Licenciamento de empreendimentos florestais e autorização de desmates.*

- Fiscalização e controle

  *Controle e fiscalização dos agrotóxicos e afins e produtos tóxicos e perigosos, quanto ao transporte;*
  *Execução do monitoramento ambiental dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, do ar e do solo e destinação final de resíduos nos termos da legislação específica vigente.*
  *Monitoramento e fiscalização da destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná.*

- Geração de dados

  *Execução da coleta sistemática de dados e informações sobre o meio ambiente.*
  *Proposição, execução e acompanhamento de planos e programas de desenvolvimento florestal, estimulando o florestamento e o reflorestamento para fins econômicos e conservacionistas.*

### *4.2.3 Instituto de Terras e Cartografia – ITCG*

Cabe ao ITCG:

[14] As ações listadas podem ser consultadas no site http://www.iap.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=348

- Políticas públicas

  *I - A proposição, a coordenação, a execução e o acompanhamento das políticas: mineral e geológica, agrária, fundiária, cartográfica, geodésica e cadastral de imóveis rurais no Estado do Paraná*

- Regularização fundiária

  *II - A promoção da regularização fundiária e o reordenamento territorial, atendendo ao contido na Lei Federal nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, e Decreto 1;*

  *Federal nº 4.449, de 30 de outubro de 2002, de modo a garantir a função social da terra, bem como a proteção dos recursos naturais, de acordo com sua destinação social, econômica e ambiental;*

  *VII - a execução da regularização fundiária das terras devolutas estaduais, aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei Estadual nº. 7.055, de 04 de dezembro de 1978, e demais legislações pertinentes.*

- Geração de dados

  *V - A implantação, a administração e a manutenção do cadastro de imóveis rurais;*

  *V - a manutenção E a atualização do cadastro dominial do Estado do Paraná;*

  *VI - A execução de levantamentos e demarcações de terras de domínio público ou particular para embasar a regularização fundiária e o reordenamento territorial, bem como a análise dos projetos para obtenção de terras e sugestão aos governos Federal e Estadual para desapropriações e demarcações e legitimação de posses e glebas;*

  *XII - a criação e a manutenção atualizada do Sistema de Informações Cartográficas e Fisiográficas Oficiais do Estado do Paraná, constituído por inventário de produtos cartográficos e geográficos, mapoteca de dados cartográficos, geográficos, dados aerofotogramétricos, de sensoriamento remoto e de estruturas geodésicas, visando atender aos órgãos da Administração Pública e à população;*

  *XXII - a produção, o resgate, o armazenamento e a disponibilização de informações geológicas básicas e temáticas sobre o território paranaense;*

  *XXV - o inventário, a quantificação, a classificação e a divulgação do patrimônio geológico do Estado do Paraná, subsidiando a formulação de políticas de geoconservação e divulgação do mesmo.*

- Regulamentação

  *IX - A promoção, a normatização, o planejamento, a coordenação e a execução das atividades nas áreas de fotogrametria, sensoriamento remoto, mapeamentos, levantamentos topográficos e adensamento de redes geodésicas e de nivelamento de precisão.*

- Aconselhamento

  *XV - A prestação de assistência técnica na área de atuação aos demais órgãos da administração pública.*

- Pesquisa, ensino e desenvolvimento

*XVIII - o fornecimento de embasamento tecnológico às políticas cartográfica e fundiária do Paraná, subsidiando os demais setores estaduais que requerem cartografia de precisão, informações multitemporais e de cadastro de propriedades rurais;*

*XIX - o desenvolvimento de pesquisa e experimentação direcionadas aos ocupantes das áreas objeto de regularização fundiária, com vistas ao atingimento de sua sustentabilidade assim como propor modelos estáveis de desenvolvimento para o reordenamento territorial.*

- Cobrança de serviços

*III - cobrar emolumentos, taxas, serviços e multas decorrentes de suas atribuições.*

### 4.2.4 *Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER*

A EMATER é substancialmente uma organização de aconselhamento e assistência técnica para a atividade rural no Paraná[15]:

- Operar políticas Públicas que contribuam para melhoria do ambiente rural e para qualidade de vida das famílias do meio rural paranaense;
- Orientar os agricultores familiares e suas organizações no desenvolvimento de sistemas de produção para que os mesmos sejam sustentáveis e gerem renda suficiente para conferir competitividade aos negócios que sustentam as propriedades rurais e permitem às famílias rurais vida diga e com qualidade;

**Figura 4.4- Funções básicas do Instituto EMATER**

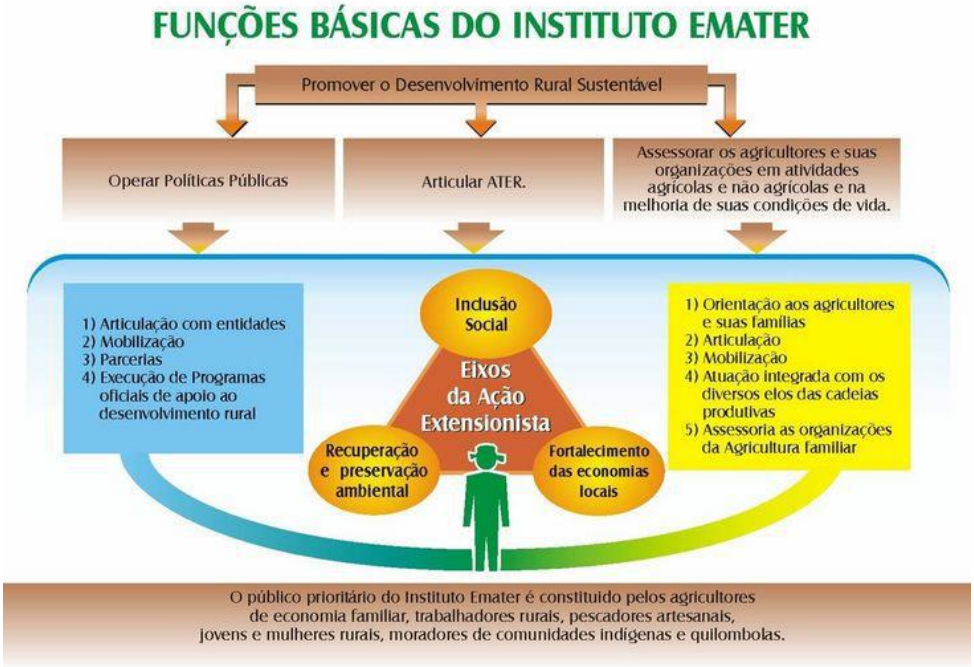


[15] Ver http://www.emater.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=88

### *4.2.5 Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA*

A Administração dos Portos é responsável pela operação dos portos de Paranaguá e Antonina, cujas atividades exercem forte impacto ambiental. Como ações preventivas de meio ambiente, a instituição além de contar com a assistência dos órgãos de monitoramento, fiscalização e controle (AGUASPARANÁ e IAP, dentre outros), adicionalmente, mantém em sua estrutura a Diretoria de Meio Ambiente responsável pelo programa de gerenciamento de efluentes, com monitoramento trimestral de físico-químicos e biológicos dos efluentes gerados (destinados à empresa municipal de saneamento) e das águas pluviais; além de fazer o controle e limpeza de bueiros.

### *4.2.6 Empresas de abastecimento e tratamento de esgoto urbano e industrial*

No contexto da Matriz, as empresas de abastecimento e tratamento de esgoto doméstico que atuam na Bacia correspondem aos principais usuários das águas da bacia:

- Paranaguá Saneamento;
- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina – SAMAE/Antonina;
- Sanepar.

A Sanepar cobre grande parte dos municípios paranaenses, porém no contexto da Bacia, os municípios de Paranaguá e Antonina são atendidos por subconcessionária e através de serviços municipais, respectivamente. Nos municípios da Bacia atendidos pela Sanepar os serviços incluem coleta, remoção e destinação final de resíduos sólidos, domésticos, industriais e seus subprodutos, bem como a drenagem urbana.

A Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, órgão integrante da estrutura da Prefeitura Municipal de Paranaguá, não é usuária da Bacia, mas uma agência reguladora dos serviços concedidos de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana.

### *4.2.7 Companhia Paranaense de Energia - COPEL*

A COPEL, como produtora e distribuidora de energia elétrica, é uma das principais usuárias de água do Estado, porém a empresa não faz uso significativo de água da Bacia Litorânea.

Seu principal papel junto ao Comitê é contribuir com sua experiência técnica e resguardar seus interesses, como por exemplo, a utilização do Rio São João para geração de energia.

## 4.3 Organizações Públicas Municipais

Representam os interesses da população em geral.

Prefeitura Municipal de Antonina

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Prefeitura Municipal de Morretes

Prefeitura Municipal de Paranaguá

## 4.4 Organizações não Governamentais e da Sociedade Civil Organizada

### 4.4.1 *Agroindustrial Cooperativa – COAMO*

A COAMO como cooperativa agroindustrial representa os interesses de agricultores e da indústria de agronegócio.

### *4.4.2 Organização das Cooperativas do Estado do Paraná - OCEPAR*

A missão da OCEPAR é representar e defender os interesses do cooperativismo e sindicalismo cooperativo paranaense, perante as autoridades constituídas e a sociedade, bem como prestar serviços adequados ao pleno desenvolvimento das sociedades cooperativas e de seus integrantes.

### *4.4.3 Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental do Paraná - ABES PR*

Organização não governamental voltada ao desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades relacionadas com engenharia sanitária e meio ambiente.

### *4.4.4 Associação de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento de Antonina - ADEMADAN16*

Organização da sociedade civil organizada, voltada para a área ambiental portuária.

### *4.4.5 Comunidade Indígena/litoral*

Entidade representativa dos interesses da comunidade indígena do litoral.

### *4.4.6 Associação Comercial de Paranaguá - ACIAP*

A ACIAP representa o interesse dos seus associados e da cidade de Paranaguá em diversos fóruns e comitês representativos locais:

- CONDEPH - Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico – Cultural de Paranaguá;
- CAP – Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá;

[16] http://web.ademadan.org.br/

- CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Paranaguá;
- COMDECOM – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor;
- COMTUR - Conselho Municipal de Turismo;
- Comissão Fiscalizadora da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte Amador;
- Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá;
- COMDECON - Conselho de Contribuintes do Município de Paranaguá;
- COMMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paranaguá;
- Comitê Local do Compromisso “Todos Pela Educação”;
- Conselho Municipal Antidrogas;
- Comitê Gestor Municipal da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;
- CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
- Fórum de Intervenientes do Comércio Exterior – Receita Federal;
- Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação (CMAA) do Programa Prefeito Amigo da Criança (PPAC);
- ICS – Instância de Controle Social (Programa Bolsa Família);
- COMDEC – Conselho Municipal de Defesa Civil;
- Conselho Municipal de Educação;
- CAE – Conselho de Alimentação Escolar;
- COLIT – Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense;
- Comissão Mista para revisar e atualizar as Normas de Tráfego Marítimo e Permanência nos Portos de Paranaguá e Antonina;
- Plano Municipal de Saneamento Básico de Paranaguá.

#### 4.4.7 *Centro de Estudos, Defesa e Educação Ambiental - CEDEA*

Organização não governamental, apoiada pelo Governo Estadual, que atua na defesa do meio ambiente seja do ponto de vista de representatividade social, assim como de educação ambiental, pesquisa, consultoria e serviços, dentre outras.

## 4.5 Organizações Privadas

### *4.5.1 Brasil Foods – BRF*

A BRF é uma empresa multinacional que mantém uma unidade industrial em Paranaguá para processamento de margarina que contribui para o Comitê com sua experiência na captação Industrial e diluição de efluentes industriais e ao mesmo tempo representa interesses de consumidores industriais na região.

### *4.5.2 Martini Meat Armazéns Gerais S/A*

É uma empresa privada que atua com a armazenagem de carga geral, sendo que os principais produtos armazenados são os alimentícios, madeira, bobina de papel, além de outras *commodities*, representante do interesse de logística.

## 5. CONCLUSÕES

A representatividade dos órgãos de gestão hídrica está associada em primeira instância à participação popular. Os comitês, no entanto, deliberam sobre a gestão da água com a participação do poder público, responsável pelo gerenciamento integrado dos usos e destinos das águas dos rios.

É esperado que os membros do Comitê sejam a representação efetiva durante a execução dos processos requeridos para definição do Plano da Bacia. No entanto, o conhecimento técnico e científico envolvido coloca uma problemática quanto ao entendimento do que está sendo estabelecido, seja em termos de melhorias na qualidade de vida, seja sobre os impactos resultantes no quotidiano dos vários grupos com interesse na bacia e da população em geral.

Espera-se que tal problemática seja equacionada pelos representantes dos grupos de interesse atuantes na composição do Comitê e pela Consulta Pública.

De acordo com o governo federal a definição e a finalidade da consulta pública são[17]:

> *"As consultas públicas são processos democráticos para construção conjunta de políticas públicas entre governo e sociedade. Com a colaboração dos cidadãos, empresas, movimentos e organizações da sociedade as ações e programas do governo poderão atingir seus objetivos e ser aprimorados de acordo com as demandas coletivas".*

A consulta pública é destinada, portanto ao coletivo e não ao cidadão. No caso específico do CBHL, a representação coletiva do indivíduo cidadão no âmbito do Comitê corresponde à ONG de Antonina (ADEMADAN), às comunidades indígenas presentes nos municípios de Guaraqueçaba e Pontal do Paraná e ao poder público municipal que representa os interesses da população das prefeituras que compõem o Comitê, com interesse específico no consumo de água e tratamento de esgoto da região da Bacia. Deste modo a população em geral estaria sem representação coletiva pela ausência de algumas prefeituras no Comitê:

- Matinhos
- Piraquara
- Pontal do Paraná
- Quatro Barras

[17] http://www.brasil.gov.br/consultas-publicas

- São José dos Pinhais
- Tijucas do Sul

Para preencher esta lacuna, o Comitê poderá estabelecer algumas ações junto a tais prefeituras, como a produção de material de divulgação com respeito ao que se trata o Plano de Bacia, como é elaborado, quais são os subprodutos mais importantes para a definição do Plano, dentre outros a serem indicados pela Comissão Técnica. Do mesmo modo, criar um espaço, preferencialmente pela rede WEB, para esclarecimento de dúvidas.

É fundamental que haja equilíbrio de forças dos interesses que concorrem na Bacia. Do mesmo modo, o esclarecimento da população como forma contribuição para evolução da sociedade civil organizada.

Finalmente, seria importante especificar institucionalmente o(s) papel(éis) das organizações do Comitê para que tais papéis não sejam objeto de interpretação.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PAULA, Ana Paula de. **Por uma nova gestão pública: limites e potencialidades da experiência contemporânea**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

ALMEIDA, Debora Rezende de. **Pluralização da representação política e legitimidade democrática: lições das instituições participativas no Brasil.** Instituto de Ciência Política Universidade de Brasília, OPINIÃO PÚBLICA, Campinas, vol. 20, nº 1, abril, 2014, p. 96-17.

ANA. Agência Nacional de Águas. **O Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz?.** Caderno de Capacitação em Recursos Hídricos. Volume 1.Brasília. 2011.